



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 022/2023, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

Autoriza abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.070.000,00, com recursos do superávit financeiro.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, encaminha e propõe ao Órgão Legislativo o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.070.000,00 (um milhão e setenta mil reais), com a inclusão nas seguintes rubricas orçamentárias:

03 – SECRETARIA MUNIC. ADMIN., IND. E COMÉRCIO.

02 – Encargos Gerais do Município.

22.661.0109.0005 – Apoio a Empresas.

3.3.3.60.45.00.00.00.00 Subvenções Econômicas (344) (0001)R\$ 300.000,00

06 – SECRET. MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

01 – FMA – Fundo Municipal da Agricultura.

20.606.0114.0010 – Apoio Financeiro aos Produtores.

3.3.3.90.45.00.00.00.00 Subvenções Econômicas (609) (1110)R\$ 150.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

01 – FMS – Fundo Municipal da Saúde.

10.301.0127.2009 – Manutenção dos Serviços de Atenção Primária.

3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros P. Jurídica (712) (0040)R\$ 220.000,00

10.302.0128.2086 – Atenção Especializada.

3.3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serv. Terceiros P. Jurídica (708) (0040)R\$ 400.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) provenientes do superávit financeiro de recursos vinculados ao FMA – Fundo Municipal da Agricultura e R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais) provenientes do superávit financeiro de recursos livres.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 13 de abril de 2023.

VÂNIA BRACKMANN
Prefeita Municipal



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122

Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Exma. Senhora. Presidente,

Nobres Edis:

A solicitação de crédito adicional suplementar para o Orçamento de 2023, proposta pelo presente Projeto de Lei nº **022/2023**, visa a suplementação de rubricas orçamentárias de diversas secretarias municipais, mediante utilização de recursos provenientes do superávit financeiro.

Trata-se da suplementação de despesas correntes necessárias à manutenção de serviços públicos de saúde e também subvenções econômicas a produtores rurais e à Cooperativa Languiru Ltda.

E, contando com a compreensão desta colenda Câmara, aguardamos a votação da matéria, através da apreciação do presente projeto de lei.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 13 de abril de 2023.

VÂNIA BRACKMANN
Prefeita Municipal

Exma. Sra.:

Camila Regina Follmann

Presidente da Câmara de Vereadores

POÇO DAS ANTAS – RS